



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1414

DE 26 DE MARÇO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso I DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.235.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	251	R\$ 1.080.000,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.3.90.30	0208	SEMTHPS/FMAS	509	R\$ 5.000,00
07.01.25.752.0022.2.046.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	711	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	118	R\$ 150.000,00
07.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	125	R\$ 300.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMTIC	233	R\$ 20.000,00
09.01.22.661.0026.2.050.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC	234	R\$ 2.000,00
09.01.22.661.0026.2.050.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	235	R\$ 20.000,00
09.01.22.661.0026.2.051.000	3.3.90.36	0102	SEMTIC	237	R\$ 4.000,00
09.01.23.691.0025.2.048.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC	239	R\$ 4.000,00
09.01.23.691.0025.2.048.000	3.3.90.36	0102	SEMTIC	240	R\$ 2.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC	242	R\$ 10.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.36	0102	SEMTIC	243	R\$ 4.000,00
09.01.23.691.0025.2.049.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	244	R\$ 14.000,00
13.02.08.243.0047.2.093.000	3.1.90.04	0208	SEMTHPS/FMAS	491	R\$ 5.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.30	0102	SEMTRAN	558	R\$ 310.000,00
15.01.26.782.0001.2.086.000	3.3.90.39	0102	SEMTRAN	559	R\$ 300.000,00
15.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	0102	SEMTRAN	562	R\$ 90.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Março de 2012.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO